



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - COMPLETO

(Lei nº 14.133/2021 – Art. 18)

Modelo padronizado

O presente instrumento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a necessidade, a viabilidade, a economicidade e os resultados pretendidos, a fim de identificar a melhor solução que atenda à demanda, a urgência e o interesse público, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação de Registro de Preços para aquisição de medicamentos judiciais.

1.2. A demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal da Saúde, no âmbito do processo administrativo PMRP 2026/92818.

1.3. A identificação institucional da demanda, bem como os dados básicos da pretendida contratação, complementares aos subitens 1.1 e 1.2 são os seguintes:

CAMPO	INFORMAÇÃO
Unidade administrativa requisitante	Setor de Cumprimentos Judiciais –SIRIS/SMS
Gestor da unidade	Giulliene Magna Trajano Silveira
Responsável pela demanda	Giulliene Magna Trajano Silveira
Contatos institucionais para gestão da demanda e do contrato	processos@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br
Forma pretendida de contratação	(x) Eletrônica () Presencial () Adesão à ata () Aditamento contratual () Outro: [ESPECIFICAR]
Origem da demanda	(x) DFD () Outro: [ESPECIFICAR]

1.4. Esses elementos asseguram a rastreabilidade administrativa da demanda, a identificação dos responsáveis pela instrução e a compatibilidade do planejamento da contratação com as necessidades apresentadas pela unidade requisitante.

1.5. A contratação pretendida observará os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência, segregação de funções, motivação, segurança jurídica e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

.....



2.1. A presente demanda decorre da necessidade de renovação de atas de registros de preços de medicamentos específicos para cumprimento de ações judiciais. Esta aquisição destina-se ao atendimento de determinações judiciais que obrigam o município a assegurar o tratamento contínuo dos pacientes com os medicamentos indicados. A renovação das atas faz-se necessária para viabilizar o cumprimento das ordens judiciais em desfavor do município, uma vez que tais medicamentos não são disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2. Dessa forma, evidencia-se que a contratação pretendida visa mitigar riscos administrativos e garantir a continuidade da prestação do serviço público.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

3.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) e/ou vinculada ao planejamento orçamentário do ente público (PPA, LDO ou LOA).

3.1.1. A contratação também pode estar associada a metas estratégicas institucionais e/ou indicadores de desempenho administrativo, atendendo às políticas públicas setoriais.

3.1.2. Esse alinhamento reforça a aderência da contratação ao planejamento institucional e ao princípio da eficiência administrativa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação devem ser necessários e suficientes para atendimento da necessidade, vedadas especificações excessivas, impertinentes ou capazes de restringir indevidamente a competitividade.

4.2. Os requisitos preliminares identificados são os seguintes:

CAMPO	REQUISITO PRELIMINAR	JUSTIFICATIVA
Classificação do objeto	(x) Aquisição de bem comum () Serviço comum () Serviço / Obra de Engenharia	Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, com qualidade não superior a necessidade dessa administração pública, ou seja, “aquele cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”, nos termos do inciso XIII, do Art. 6º, da Lei 14.133, de 2021, portanto não se



		<i>enquadram como sendo de bens de luxo.</i>
<i>Requisitos Técnicos</i>	<i>() Marca / Modelo () Catálogo / Ficha Técnica () Amostra (x) Subcontratação Vedada () Subcontratação Permitida () Avaliação prévia do local</i>	<i>Por se tratar de aquisição de medicamentos, são solicitados documentos específicos como autorização de funcionamento e autorização de licença de vigilância sanitária da empresa vencedora.</i>
<i>Qualificação Técnico – Operacional</i>	<i>() Sim (x) Não</i>	<i>Na presente contratação não haverá exigência de qualificação técnica pela natureza comum e padronizada do objeto, que não demanda conhecimentos especializados.</i>

4.3. Os requisitos aqui indicados serão detalhados no Termo de Referência, de forma compatível com a solução escolhida e sem prejuízo da revisão técnica durante a instrução processual.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.1. Conforme planilha em anexo, denominada histórico de consumo.

5.2. A planilha relaciona as dispensações mensais, anuais e quantitativos a serem registrados, com acréscimo médio de 20% do quantitativo anual total, visando o atendimento à novas determinações judiciais, caso ocorra ingresso na vigência do registro de preços (podendo ser de até 24 meses, se vantajoso para as partes).

5.3. Para os itens 02 (Aflibercepte 114,3mg/ml) e 03 (Semaglutida 1,34mg/ml – caneta preenchida 3,0 ml) não há demonstração de histórico de consumo anual, pois se tratam de itens solicitados recentemente por decisões judiciais a seguir:

- PJ: 0000311-64/2019 – M.C.N. Situação: Cumprimento de sentença em 01/01/2026 alterando dosagem do medicamento Aflibercepte 40 mg/ml para 114,3 mg/ml.
- PJ: 1007328-66.2021– M.C.P. Situação: Alteração de apresentação da caneta preenchida de 1,5 ml para 3,0 ml do medicamento Semaglutida 1,34mg/ml.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÕES DISPONÍVEIS





6.1. Foram avaliadas alternativas capazes de atender à necessidade administrativa, considerando aspectos técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos, ambientais e de gestão contratual.

6.2. As alternativas para atendimento da demanda são as seguintes:

6.2.1. Execução por meios próprios

6.2.1.1. Avaliada a capacidade operacional da Administração para atendimento direto da demanda, conclui-se por sua inviabilidade.

6.2.2. Utilização de contrato vigente

6.2.2.1. Os itens que compõem essa compra estavam registrados em pregões específicos para atendimento de processos judiciais ou são classificados como itens recentes. Essa contratação visa a substituição de contratos anteriores de itens que restaram desertos e fracassados nos pregões, ou que não demonstraram interesse nas prorrogações de atas ou que são classificados como itens recentes. Considerando a possibilidade de ingresso de novas ações judiciais para o mesmo fim, pretende-se realizar a contratação, para atendimento aos pacientes, com acréscimo máximo de 20% por item, viabilizando início de novo tratamento, caso ocorra inclusão de processo judicial, na vigência da ata.

6.2.3. Utilização de Ata de Registro de Preços

6.2.3.1. Avaliada a possibilidade de adesão a ata vigente, conclui-se por sua inviabilidade.

6.2.4. Nova contratação

6.2.4.1. Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a nova contratação constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa financeira preliminar está demonstrada, conforme a tabela abaixo:

Ite m	Especificação	Unidade de medida	Qtde	Valor Unitário	Valor total
1	ABEMACICLIBE; Concentração: 150 mg; (cota principal)	COMPRIMIDO	648	R\$ 265,8633	R\$ 172.279,42
2	ABEMACICLIBE; Concentração: 150 mg; (cota reservada)	COMPRIMIDO	216	R\$ 265,8633	R\$ 57.426,47
3	INSULINA ASPART; Concentração: 100 UI/mL; Caneta pré-carregada 3 mL (cota principal)	CANETA PRÉ CARREGADA	2.052	R\$ 31,6533	R\$ 64.952,57
4	INSULINA ASPART; Concentração: 100 UI/mL; Caneta pré-carregada 3 mL (cota reservada)	CANETA PRÉ CARREGADA	684	R\$ 31,6533	R\$ 21.650,86
5	INSULINA ASPART; Concentração: 100 UI/mL; Frasco 10 ml (cota principal)	FRASCO	648	R\$ 102,9433	R\$ 66.707,26
6	INSULINA ASPART; Concentração: 100 UI/mL; Frasco 10 ml (cota reservada)	FRASCO	216	R\$ 102,9433	R\$ 22.235,75



7	INSULINA DEGLUDECA; Concentração: 100 UI/mL; Caneta preenchida 3mL (cota principal)	CANETA PRÉ CARREGADA	1.782	R\$ 130,8400	R\$ 233.156,88
8	INSULINA DEGLUDECA; Concentração: 100 UI/mL; Caneta preenchida 3mL (cota reservada)	CANETA PRÉ CARREGADA	594	R\$ 130,8400	R\$ 77.718,96
9	INSULINA DETEMIR; Concentração: 100 UI/mL (cota principal)	CANETA PRÉ CARREGADA	972	R\$ 81,7500	R\$ 79.461,00
10	INSULINA DETEMIR; Concentração: 100 UI/mL (cota reservada)	CANETA PRÉ CARREGADA	324	R\$ 81,7500	R\$ 26.487,00
11	INSULINA GLARGINA; Concentração: 100 UI/mL (cota principal)	CANETA PRÉ CARREGADA	5.184	R\$ 35,7740	R\$ 185.452,42
12	INSULINA GLARGINA; Concentração: 100 UI/mL (cota reservada)	CANETA PRÉ CARREGADA	1.728	R\$ 35,7740	R\$ 61.817,47
13	INSULINA GLARGINA; Concentração: 300 UI/ml (cota principal)	CANETA PRÉ CARREGADA	356	R\$ 174,9400	R\$ 62.278,64
14	INSULINA GLARGINA; Concentração: 300 UI/ml (cota reservada)	CANETA PRÉ CARREGADA	119	R\$ 174,9400	R\$ 20.817,86
15	INSULINA LISPRO; Concentração: 100 UI/mL; Caneta pré-carregada -3 ML (Cota principal)	CANETA PRÉ CARREGADA	2.020	R\$ 36,9100	R\$ 74.558,20
16	INSULINA LISPRO; Concentração: 100 UI/mL; Caneta pré-carregada -3 ML (cota reservada)	CANETA PRÉ CARREGADA	673	R\$ 36,9100	R\$ 24.840,43
17	INSULINA LISPRO; Concentração: 100 UI/mL; Frasco 10 ml (cota principal)	FRASCO	908	R\$ 100,7500	R\$ 91.481,00
18	INSULINA LISPRO; Concentração: 100 UI/mL; Frasco 10 ml (cota reservada)	FRASCO	302	R\$ 100,7500	R\$ 30.426,50
19	LIRAGLUTIDA; Concentração: 6MG/ML; Caneta preenchida 3 mL (cota principal)	CANETA PRÉ CARREGADA	432	R\$ 208,6300	R\$ 90.128,16
20	LIRAGLUTIDA; Concentração: 6MG/ML; Caneta preenchida 3 mL (cota reservada)	CANETA PRÉ CARREGADA	144	R\$ 208,6300	R\$ 30.042,72
21	SEMAGLUTIDA; Concentração: 1,34 MG/ML; Caneta preenchida 1,5 ML (cota principal)	CANETA PRÉ CARREGADA	87	R\$ 765,7600	R\$ 66.621,12
22	SEMAGLUTIDA; Concentração: 1,34 MG/ML; Caneta preenchida 1,5 ML (cota reservada)	CANETA PRÉ CARREGADA	29	R\$ 765,7600	R\$ 22.207,04
23	AFLIBERCEPT; Forma farmacêutica: Solução injetável; Concentração: 114,3 mg/ml	FRASCO	14	R\$ 5.349,1467	R\$ 74.888,05
24	ALOGLIPTINA; Concentração: 25 mg; Forma farmacêutica: Comprimido Revestido	COMPRIMIDO	864	R\$ 4,1320	R\$ 3.570,05
25	DIOSMINA + HESPERIDINA; Comprimido; Concentração: 450 mg + 50 mg	COMPRIMIDO	19.872	R\$ 0,6133	R\$ 12.187,50
26	DIVALPROATO DE SODIO; Concentração: 125 mg	COMPRIMIDO	3.456	R\$ 0,9923	R\$ 3.429,39
27	DULOXETINA; Concentração: 30 mg	CAPSULA	2.592	R\$ 1,1967	R\$ 3.101,85
28	DULOXETINA; Concentração: 60 mg	CAPSULA	14.040	R\$ 2,5000	R\$ 35.100,00
29	INSULINA ASPART; Concentração: 100 UI/mL; Refil 3 MI	REFIL	58	R\$ 34,1833	R\$ 1.982,63
30	INSULINA ASPART FIASP; Concentração: 100 UI/mL; Caneta pré carregada 3ml	CANETA PRÉ CARREGADA	504	R\$ 34,1833	R\$ 17.228,38



31	INSULINA ASPART FIASP; Concentração: 100 UI/mL; Frasco 10ml	FRASCO	288	R\$ 128,9000	R\$ 37.123,20
32	INSULINA DETEMIR; Concentração: 100 UI/mL; Refil 3 ml	REFIL	130	R\$ 79,4500	R\$ 10.328,50
33	INSULINA GLARGINA; Concentração: 100 UI/mL; Frasco 10 ml	FRASCO	230	R\$ 173,4500	R\$ 39.893,50
34	INSULINA GLULISINA; Concentração: 100 UI/mL; Frasco 10 ml	FRASCO	144	R\$ 92,3000	R\$ 13.291,20
35	INSULINA GLULISINA; Concentração: 100 UI/mL; Refil 3 ml ou Caneta preenchida 3ml	REFIL OU CANETA	720	R\$ 27,4667	R\$ 19.776,02
36	INSULINA LISPRO + LISPRO PROTAMINA; (25 UI + 75 UI)/mL; Caneta pre carregada 3ml	CANETA PRÉ CARREGADA	288	R\$ 47,2100	R\$ 13.596,48
37	INSULINA LISPRO; Concentração: 100 UI/mL; Refil 3 ml	REFIL	58	R\$ 40,2400	R\$ 2.333,92
38	LUTEINA + VITAMINA C + VITAMINA E + ZINCO + ASSOCIACOES; Concentração: (5mg -10mg)	COMPRIMIDO	3.888	R\$ 2,7500	R\$ 10.692,00
39	METILFENIDATO; Forma farmacêutica: Capsula de liberação prolongada; Concentração: 10 mg	CAPSULA	1.296	R\$ 2,7150	R\$ 3.518,64
40	METILFENIDATO; Forma farmacêutica: Capsula de liberação prolongada; Concentração: 30 mg	CAPSULA	2.592	R\$ 7,6000	R\$ 19.699,20
41	SEMAGLUTIDA; Concentração: 1,34 MG/ML; Caneta preenchida 3,0 ML.	CANETA PRÉ CARREGADA	58	R\$ 768,8500	R\$ 44.593,30
42	UPADACITINIBE; Concentração: 15 mg	COMPRIMIDO	432	R\$ 158,2683	R\$ 68.371,91
43	VENLAFAXINA; Concentração: 150 mg;	CAPSULA	4.752	R\$ 1,1400	R\$ 5.417,28
44	VILDAGLIPTINA; Concentração: 50 mg.	COMPRIMIDO	3.024	R\$ 1,0767	R\$ 3.255,94
				VALOR TOTAL	R\$ 2.026.126,67

7.2. Por se tratar de registro de preços não há exigência de indicação e dotação orçamentária.

8. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada consiste no registro de preços de medicamentos para atendimento às demandas judiciais, anexadas ao processo.

8.2. Fundamenta-se a escolha da solução por esta ser a mais aderente ao problema, possuir viabilidade técnica e administrativa, vantajosidade econômica e ser compatível com o planejamento da Administração.

8.3. Considerando prazos e prioridade da contratação elencados pelo órgão requisitante de acordo com a demanda, a contratação possui classificação de prioridade ALTA,

.....



considerando se tratar de itens para manutenção dos cumprimentos judiciais contra a Fazenda Pública de Ribeirão Preto.

8.4. *A solução deverá estar disponível até o mês de setembro de 2026, considerando o tempo necessário para tramitação da fase interna, realização do procedimento de contratação e execução contratual.*

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. *Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, e do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento da solução, considerando viabilidade técnica, econômica, ganho de escala, ampliação da competitividade, padronização, gestão contratual e preservação da funcionalidade do objeto.*

9.2. *Resultado da análise:*

☒ Parcelamento viável;

☐ Parcelamento inviável;

☐ Parcelamento parcialmente viável:

9.3. *Constatou-se que a divisão do objeto em itens mostra-se tecnicamente possível e economicamente vantajosa, permitindo ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados e promover melhor adequação das propostas às especificidades de cada parcela, sem comprometer a eficiência da execução, a padronização ou a fiscalização contratual.*

10. RESULTADOS ESPERADOS

10.1. *Considerando que o SUS não disponibiliza os medicamentos em sua relação de itens padronizados, e considerando especialmente o benefício especialmente do ponto de vista financeiro, essa aquisição pela modalidade de registro de preços renovável, se demonstra a melhor opção. A aquisição fará com que a prefeitura cumpra as ordens judiciais nas condições estipuladas pelo Poder Judiciário.*

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

11.1. *Para viabilizar a contratação e a futura execução contratual, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:*

PROVIDÊNCIA	RESPONSÁVEL	PRAZO / CONDIÇÃO
Designação de fiscal do contrato	Luciano Marcelo de Almeida Auxiliar de Farmacêutico Cód. Funcional: 26.607-5	Antes da contratação, através do ETP e TR
Designação de gestor do contrato	Tanélia Tayse de Souza e Silva Responsável Administrativo por Convênios e Contratos	Antes da contratação, através do ETP e TR



	Cód. Funcional: 46563	
--	-----------------------	--

11.2. A ausência de providência prévia essencial deverá ser tratada como risco da contratação, devidamente instruída na análise de riscos aos autos do processo e considerada no cronograma da fase interna e da execução contratual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1. A presente contratação será realizada de modo autônomo e sem vinculação a qualquer outra contratação, sendo por meio de licitação ou direta.

13. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Entende-se que as atividades previstas não motivarão impactos ambientais.

14. ANÁLISE DE RISCOS PRELIMINAR

14.1. Considerando a natureza do objeto, foram identificados os seguintes riscos preliminares:

- Paralisação de serviço essencial
- Prejuízo ao atendimento ao cidadão
- Risco jurídico
- Redução da eficiência operacional
- Dano à imagem institucional

14.2. Entretanto, será possível contar com as medidas mitigadoras que serão definidas através de análise posterior, inclusive com os responsáveis e com o teor do Termo de Referência, que disponibilizará os prazos e especificações da contratação, bem como a de designação formal de fiscal do contrato e aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, se necessário.

14.3. Os riscos identificados deverão orientar o Termo de Referência, a fiscalização, a gestão contratual e, quando cabível, a definição de garantias, obrigações, sanções, cronograma, critérios de medição e regras de recebimento.

15. CONCLUSÃO

15.1. Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, economicamente razoável e administrativamente adequada para o atendimento da necessidade pública descrita, desde que sejam observadas as condições, quantitativos, estimativa de valor, análise de parcelamento, requisitos mínimos e providências indicadas neste ETP e detalhadas no Termo de Referência.



15.2. A presente contratação mostra-se compatível com o planejamento da Administração e com o interesse público envolvido, sendo suficiente, para o caso concreto, a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado.

15.3. Recomenda-se o prosseguimento da instrução processual, com a elaboração ou complementação do Termo de Referência, da pesquisa de preços, da comprovação orçamentária, das autorizações cabíveis e dos demais documentos exigidos pelo fluxo administrativo.

Ribeirão Preto, 22 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)

Karine Léllis

Agente de Administração

(assinado digitalmente)

JOÃO LUÍS DA SILVA

Subsecretário de Compras e Licitações

(assinado digitalmente)

JOÃO RAFAEL MIÃO

Secretário Municipal da Administração